



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.766/24

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 03/2024, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Institui o dia do Oficial da Reserva (R/2) e altera o anexo I da Lei 9.278, de 06 de junho de 2018 que dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município.

Art. 1º. Altera o anexo I da Lei nº 9.278 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória para incluir a data “Dia do Oficial da Reserva (R/2)”, a comemorar-se anualmente no dia 04 de novembro.

Art. 2º. O Anexo I da Lei 9.278, de 06 de junho de 2018 passa a vigorar com a seguinte alteração:

NOVEMBRO	
-	Corrida Zumbi dos Palmares (incluído pela Lei nº 9665/2020)
-	Evento “Feira do Verde”
-	Novembro Azul – mês de prevenção ao câncer de próstata
Segunda Semana	Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência
Segunda Semana	Semana Municipal do Hip Hop
Terceira Semana	Semana Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (Incluído pela Lei nº 9593/2019)
Terceira Semana	Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino (Incluído pela Lei nº 9842/2022)
Segunda Quinzena	Feira Criola
1º Dia do Mês	Dia Municipal do Veganismo (incluído pela Lei nº 9669/2020)
03	Dia do Profissional da Beleza
04	Dia do Oficial da Reserva (R/2)
08	Dia do Professor da Escola Dominical
09	Dia do Hoteleiro Hospitalar
12	Dia Municipal do Diretor de Escola (Incluído pela Lei nº 9826/2022)
14	Semana de Prevenção do Diabetes e da Hipertensão Arterial
15	Dia da Copa 15 de Novembro de Bairro Resistência (Incluído pela Lei nº 9648/2020)



	Dia da Umbanda e o Umbandista Dia do Evangelho Quadrangular
18	Dia Municipal do Notário e do Registrador
20	Dia do Aniversário da morte de Zumbi dos Palmares Dia Municipal do Biomédico Dia da Consciência Negra
21	Dia Municipal de Práticas Integrativas e complementares em Saúde (Incluído pela Lei nº 9593/2019)
22	Dia Municipal do Imigrante Sírio-libanês e seus descendentes
25	Dia Municipal do Doador de Sangue Dia Mundial de Eliminação e Combate ao Feminicídio (Incluído pela Lei 9591/2019)
29	Dia de Solidariedade ao Povo Palestino
30	Dia do Teólogo

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atilio Vivácqua, 17 de abril de 2024.

Leandro Piquet Azeredo Bastos
PRESIDENTE

Maurício Leite
1º SECRETÁRIO

Anderson Goggi
2º SECRETÁRIO

Leonardo Monjardim
3º SECRETÁRIO

